



ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFRR E A EMPRESA IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ: 10.901.797/0001-51

PREGÃO nº 005/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO DA SPU

A **FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ nº 05.463.366/0001-10, sediada no Campus do Paricarana à Av. Ene Garcez, nº 2413 - sala 2040 do Bloco II - Aeroporto - Boa Vista/RR, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Sra. **Elisa Hatsue Brito Yoshihara**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 168450 – SSP/RR e inscrita no CPF nº 017.341.491-59, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, doravante denominada “CONTRATANTE”, e, de outro lado á empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ: 10.901.797/0001-51**, com sede à Rua: Vicente Correia Lira nº 977 – Asa Branca, na Cidade de Boa Vista/RR, neste ato devidamente representada por **Elines Ribeiro de Brito** portadora do RG nº438328-1 SSP/RR e inscrito no CPF nº 722.604.832-91, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Fundação, conforme Processo nº 8787-4 P.P005/2013, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente ata a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO DA SPU**, nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº. 005/2013.

1.2 A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital Pregão nº 005/2013.



Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Confecção e instalação de placas medindo 1,0x1,20 metros, em metal com textos em esmalte sintético. (identificação de patrimônio da união – SPU)	Unid.	120	278,00	33.360,00
TOTAL				R\$	33.360,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º do Decreto nº 3.931/2001.

2.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigada a adquirir os produtos registrados**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 As obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e da FORNECEDORA REGISTRADA são aquelas previstas no Decreto nº 3.931/2001 e no Edital do Pregão nº 005/2013, inclusive seus anexos. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da FORNECEDORA REGISTRADA:

- I. Prestar os serviços de comunicação visual para confecção e instalação de placas de identificação de patrimônio da União, visando prestações futuras, destinados ao atendimento da necessidade do projeto “DAS ÁGUAS DE MACUNAÍMA” – CONVÊNIO SPU/RR/UFRR/AJURI, rigorosamente e sempre que solicitado pela Contratante de acordo com sua Proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- II. Confeccionar o material no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento;
- III. Realizar confecção e instalação do material de acordo com preestabelecido no Termo de Referência de deste edital;
- IV. Obedecer aos critérios de modelo, tamanho, material e prazo definido pela CONTRATANTE para a confecção e entrega dos materiais;
- V. Substituir, as suas expensas, os materiais quando apresentarem defeitos ou incorreções em até 07 (sete) dias;
- VI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- VII. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- VIII. Responder por quaisquer danos causados a CONTRATANTE advindos da má prestação do serviço;
- IX. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- X. Faturar os materiais, de acordo com a natureza da despesa e por convênio;



XI. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

3.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Independente de sua transcrição, o Edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela FORNECEDORA REGISTRADA no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

5. DO FORO

5.1 As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas no Foro da Comarca de Boa Vista/RR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDORA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

EMPRESA REGISTRADA:

Elisa Hatsue Brito Yoshihara

CPF: 017.341.491-59

Diretora Executiva da Fundação Ajuri

Elines Ribeiro de Brito

CPF: 722.604.832-91

Impacto Comunicação Visual Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____